



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 053 2018

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Av. Ibicuí, s/nº, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013.

**Os envelopes, "Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e "Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS", deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem para as unidades básicas de saúde do Município de Dilermando de Aguiar/RS, conforme anexo I deste edital – LISTAGEM DOS MATERIAIS.

1.2. Os materiais a serem cotados deverão atender às especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital, registro no INMETRO, e ter validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

#### **2. DO EDITAL**

2.1. Fazem parte deste edital:

2.1.1. Anexo I – LISTAGEM DOS MATERIAIS com valores de referência;

2.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento Constitucional;

2.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, não tenham sido ou declaradas inidôneas, e não estejam em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.3. Poderão as interessadas no certame credenciar representante legal, por escrito, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Todos os atos públicos referentes ao presente certame poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, os representantes legais das proponentes devidamente credenciados.

3.5. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018, dois envelopes lacrados, sendo o de Nº 1: **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** e o de Nº 2: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.



#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Para habilitação deverá a licitante apresentar, no envelope nº 1 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 4.6, em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Comissão de Licitação os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

4.2. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

4.3. As proponentes interessadas na autenticação das cópias dos documentos por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão solicitar esta antes da abertura da Sessão Pública.

4.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico (internet) somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

**Ao**

**Município de Dilermando de Aguiar- RS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO (NUP) 053 2018**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

4.6. Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar dentro do envelope nº 1, a seguinte documentação:

##### **4.6.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

4.6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.6.1.2. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

4.6.1.3. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme anexo II deste edital.

4.6.1.4. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão **comprovar a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração, devidamente assinada pelo contador responsável pela empresa.**

4.6.1.4.1. A não apresentação da declaração citada no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

##### **4.6.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

4.6.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.6.2.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível com o objeto licitado;



- 4.6.2.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- 4.6.2.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- 4.6.2.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;
- 4.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.6.3. Documentos Relativos à qualificação técnica:**

4.6.3.1. Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste edital;

**4.6.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a sessenta dias da data da apresentação da documentação e proposta.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços - Envelope nº 2, cujo prazo de validade coincide com o prazo de vigência do registro de preços, deverá ser APRESENTADA EM MEIOS DIGITAIS (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) E IMPRESSA EM PAPEL sem rasuras, em 01 (uma) via identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

**Ao**

**Município de Dilermando de Aguiar RS**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO (NUP) 053 2018**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

5.2. Na proposta de preços deverão ficar perfeitamente definidos:

- 5.2.1. A razão social da proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, telefone e os dados bancários para depósito que deverão ser transcritos no campo “observações do fornecedor”;
- 5.2.2. A descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.2.3. A marca dos produtos;
- 5.2.4. O preço unitário do(s) produtos(s) licitado(s), indicados em moeda nacional (R\$);

**5.3. Para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto Cotação deverá a licitante seguir os seguintes passos:**

**1) Acessar o site [www.deltainf.com.br](http://www.deltainf.com.br);**

**2) No canto superior direito da página, clicar em: “Portal do Cliente”;**

**3) Na parte inferior da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para Download”;**

**4) Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto Cotação” e clicar nele;**

**5) Na nova tela, clicar na última atualização;**

**6) Salvar em seu computador tal programa.**

**7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras Auto Cotação”, a licitante deverá acessar o site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br) e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar o arquivo em pen drive ou CD e entregá-lo à Comissão Permanente de Licitação, até o dia da sessão, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.**

**Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houverem, também em eventual contratação.

5.5. **Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que ofertarem alternativas, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos sendo consideradas estas como aquelas com valor acima de 10% (dez por cento) do valor estimado.**

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.7. Todos os insumos que compõem o preço, tais como despesas com deslocamento, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

## **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O julgamento da licitação será realizado pela Comissão de Licitação, observadas as condições deste edital e seus anexos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º do artigo 43, do citado diploma legal.

6.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, vedado outro processo.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.7. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste edital e seus anexos.

6.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

## **7. DA ASSINATURA, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Dilermando de Aguiar/RS convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura Ata de Registro de Preços, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de penalidade legal.

7.2. Formalizada a contratação pela assinatura da Ata de Registro de Preços restará registrada formalmente a proposta de preços da licitante vencedora para futuros fornecimentos do objeto licitado, com compromisso



da empresa contratada em entregar o objeto licitado quando solicitada, sem obrigar a administração na aquisição.

7.3. A ata de registro de preços estará integralmente vinculada ao edital licitatório e às propostas homologadas, independentemente de transcrição.

7.4. A Administração poderá, quando a licitante vencedora convocada se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

7.5. A licitante vencedora será declarada como desistente caso não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ficando sujeita as sanções previstas no item 13.1 “d” deste edital.

7.6. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado por empenho em até 15 dias úteis após a entrega dos materiais solicitados mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) no setor competente.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via, grafada com dois dígitos após a vírgula.

8.3. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.4. Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.7. Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

## **9. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

9.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da contratada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

9.2. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, nem mesmo suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no edital e/ou o cancelamento do registro.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente edital, ocorrerão nas dotações orçamentárias para os projetos e atividades previstos na LDO para o exercício de 2018, nas despesas correntes sob elemento de despesa 3.3.9.0.30.



## **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

11.1. Os materiais deverão ser na unidade de saúde central, localizada na Rua Rio Branco, nº 144, Centro, em Dilermando de Aguiar-RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, mediante agendamento prévio através do e-mail [admsaude@dilermandodeaguiar.rs.gov.br](mailto:admsaude@dilermandodeaguiar.rs.gov.br) ou pelo telefone para contato: (55) 3612-4249;

11.2. O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos objetos, a qual deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital caso não haja justificativa plausível e devidamente comprovada.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. O Contratante obriga-se a:**

12.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto;

12.1.2. Prestar à contratada/licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada;

12.1.3. Notificar, por escrito, a empresa vencedora da aplicação de qualquer tipo de sanção;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

### **12.2. A Contratada obriga-se a:**

12.2.1. Fornecer os produtos de 1ª qualidade, na forma e prazo ajustados, em condições reais de consumo;

12.2.2. Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

12.2.3. Substituir, sem custos adicionais, no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso ou deteriorado por ocasião da entrega;

12.2.4. Entregar os produtos devidamente embalados;

12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto licitado;

12.2.7. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

12.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas com mão de obra, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;

12.2.10. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitado a 7 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

14.1. Aplica-se à impugnação do presente edital as disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração dos atos decorrentes do presente procedimento licitatório nos casos e formas previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 7º do Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013).

15.2. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos proponentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº.

15.4. A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

15.5. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

15.6. Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

15.7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a Lei 8666/93, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.9. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/nº, onde poderão ser obtidas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



cópias do presente Edital e seus anexos, mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone/fax n.º (55) 3612-4246 ou através do site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

## **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir todas as questões decorrentes deste Processo Licitatório e/ou Contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Dilermando de Aguiar, 05 de novembro de 2018.

**José Claitom Sauzem Ilha**  
Prefeito Municipal

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Concorrência nº 005/2018, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

---

**Lairiane Simão**  
OAB/RS 73.900



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**ANEXO I – LISTAGEM DOS MATERIAIS COM VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50,00	UN	ABOCATH N 20	1,00	50,00
2	200,00	UN	ABOCATH N 22	1,20	240,00
3	200,00	UN	ABOCATH N 24	1,50	300,00
4	100,00	UN	ACIDO FOSFORICO 37% GEL CLORHIXIDINE SERINGA 2,5 ML	2,00	200,00
5	6,00	FR	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE CO-POLIMERO 60 ML	19,00	114,00
6	300,00	UN	ADAPTIC CURATIVO NÃO ADERENTE TAMANHO 7.6 X20.3 CM ENV C/3 UNID	24,80	7.440,00
7	20,00	UN	ADESIVO ADPER SINGLE BAND, 2 UN FOTO POLIMELIZAVEL A 5,6ML-3	110,00	2.200,00
8	20,00	FR	ADESIVO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMER C/ 5,6ML (3M)	110,00	2.200,00
9	100,00	FR	AGUA DESTILADA ESTERIL - 5 LITROS	12,00	1.200,00
10	2.000,00	AMP	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA 10 ML	2,10	4.200,00
11	50,00	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 01 LT	5,10	255,00
12	20,00	CX	AGULHA 25 X 6 (CAIXA C/ 100 UNID)	14,21	284,20
13	200,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	19,80	3.960,00
14	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 ( CX C/ 100 UNIDADES)	13,10	655,00
15	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (CX C/ 100 UNIDADES)	10,65	532,50
16	10,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	10,51	105,10
17	10,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	17,60	176,00
18	20,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	19,80	396,00
19	10,00	UN	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	39,00	390,00
20	50,00	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA	39,00	1.950,00
21	8,00	CX	AGULHA GLONGA DESCARTÁVEL GENGIVALC/ 100 UN	39,00	312,00
22	200,00	FR	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM 1000 ML SEM PERFUME	7,47	1.494,00
23	350,00	RL	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GR	18,00	6.300,00
24	20,00	UN	ALMOTOLIA DE PLAST ESCURO (MARROM) COM CAP DE 250 ML	3,14	62,80
25	6,00	FR	AMÁLGAMA EM CAPSULAS C/ 50	105,00	630,00
26	10,00	CX	ANESTÉSICO MEPIX 3%, MEPIVACAÍNA HCL 3%, SEM VASOCONSTRITOR 6GR.	110,00	1.100,00
27	6,00	PT	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOCAINA 20% MENTA PT 15 G	9,00	54,00
28	6,00	PT	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOCAINA 20% TUTIFRUTI PT 15G	9,00	54,00
29	100,00	PAC	ATADURA CREPON 10 CM RESISTENTE C/ 12 UNIDADES	15,17	1.517,00
30	6.000,00	UN	ATADURA ELÁSTICA DE 10 CM - RESISTENTE	1,50	9.000,00
31	4.000,00	UN	ATADURA ELÁSTICA DE 15 CM - RESISTENTE	2,30	9.200,00
32	2,00	UN	AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE EM PVC LAMINADO 100% IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM ELÁSTICO NOS PUNHOS 0,70 X 1,20 M	58,00	116,00
33	20,00	CX	BABADOR BRANCO C/ ADESIVO (CX C/ 100 UNIDADES)	15,20	304,00
34	30,00	UN	BANDA MATRIX 5MM(0,05 X 5 X 500 MM) AÇO INOX	3,00	90,00
35	6,00	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRSABOR MORANGO	14,00	84,00
36	150,00	UN	BOBINA PVC TRANS. FILME PLÁSTICO 30MTS.	9,90	1.485,00
37	50,00	UN	BOLSA COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO	3,54	177,00
38	2,00	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE 1,4 LT	14,90	29,80
39	150,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N 1015	3,00	450,00
40	150,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N 1016	3,00	450,00
41	50,00	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1046	3,00	150,00
42	80,00	CX	BROCA DE AÇO Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO CAIXA C/ 24	120,00	9.600,00

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



43	80,00	UN	BROCA DE AÇO Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO CAIXA C/24	120,00	9.600,00
44	100,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA N 3118 F	3,00	300,00
45	50,00	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3195 FF	3,00	150,00
46	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANT CONICA TOPO ARREDONDADO N 4138	3,00	300,00
47	80,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL N 1045	3,00	240,00
48	80,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA N 1111	3,00	240,00
49	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA N 3118	3,00	300,00
50	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N 1033	3,00	300,00
51	150,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N 1034	3,00	450,00
52	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDON 4138F	3,00	300,00
53	150,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1013	3,00	450,00
54	150,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1014	3,00	450,00
55	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1302	3,00	300,00
56	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1312	3,00	300,00
57	100,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA RODA N 3053	3,00	300,00
58	5,00	UN	CABO P/ BISTURI	12,00	60,00
59	50,00	UN	CABO P/ ESPELHO DE METAL UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL LAVÁVEL	6,00	300,00
60	20,00	CX	CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE (GNATUS) C/100	45,00	900,00
61	50,00	UN	CATETER NASAL N 08	2,80	140,00
62	500,00	UN	CATÉTER NASAL PARA OXIG-ENIO TIPO ÓCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO DESCARTÁVEL	6,50	3.250,00
63	8,00	UN	CENTRIX PONTA AGULHA Nº 2- C/20 UNIDADES	60,00	480,00
64	5,00	UN	CENTRIX PONTA PRETA- CX	60,00	300,00
65	2,00	UN	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 10 ML	14,00	28,00
66	2,00	UN	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50 MG	14,00	28,00
67	2,00	KIT	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 24 G BRANCO /LIQ FR 10 ML (DFL)	36,00	72,00
68	50,00	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELÉIA TB 30 GR	80,00	4.000,00
69	60,00	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA CX C/50 TUB	52,00	3.120,00
70	15,00	CX	CLORIDRATO DE PRILOCAINA FELIPRESSINA 3%C/50 TUBOS	80,00	1.200,00
71	20,00	UN	COBERTOR SINTÉTICO 100 % POLIÉSTER, 2,20 X 1,80 CM	148,00	2.960,00
72	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL TAMANHO BB	39,05	78,10
73	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL TAMANHO G	39,05	78,10
74	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL TAMANHO GG	39,05	78,10
75	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL TAMANHO M	39,05	78,10
76	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL	39,05	78,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



TAMANHO P					
77	2,00	UN	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL , ABERTURA FRONTAL TAMANHO PEDIÁTRICO	39,05	78,10
78	700,00	UN	COLETOR RESISTENTE P/ MAT PERFURO CORTANTE 13 LT	8,00	5.600,00
79	200,00	UN	COLETOR RESISTENTE P/ MAT PERFURO CORTANTE 7 LT	6,00	1.200,00
80	100,00	PAC	COMPRESSA CIRURGICA 40X50 CM PRE-LAVADA PCT COM 50 UNID	19,29	1.929,00
81	20.000,00	PAC	COMPRESSA GASE EST 7,5 X 7,5 - 5 DOB 13 FIOS 8 CAM PCT 10	2,50	5.0000,00
82	20,00	PAC	COMPRESSA GASE EST 7,5 X 7,5 - 8 CAMADAS PCT C/ 500 UND	18,00	360,00
83	1,00	CX	CONTRA ÂNGULO KIDS DESCARTÁVEL C/ 12 UNID	11,97	11,97
84	50,00	CX	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS CX COM 150 UNID	6,00	300,00
85	150,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR (90 GR).	4,00	600,00
86	300,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL TUTTI - FRUTTI 90 GR SEM FLÚOR	13,00	3.900,00
87	2,00	PAC	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA SORTIDAS C/100 UND TDV	13,00	26,00
88	2,00	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	27,00	54,00
89	100,00	UN	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 6,5 X 9,5 CM	45,00	4.500,00
90	100,00	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 10 X10 CM	15,69	1.569,00
91	100,00	CX	CURATIVO PRONTO BAND AID C/35 UNIDADES	6,00	600,00
92	10,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25 G C/ 100 UNIDADES	2,20	22,00
93	10,00	CX	DISPOSITIVO PRA INFUSÃO ENDOVENOSA 23 G C/ 100 UNIDADES	2,50	25,00
94	1.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO ESTERIL INJETOR LAT AR	1,13	1.130,00
95	200,00	UN	ESCOVA DE ROBSON COM PROTETOR	2,50	500,00
96	500,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA C/CABEÇA PEQUENA - ADULTA	1,50	750,00
97	500,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	0,92	460,00
98	30,00	CX	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICO EXTRA FINA C/ 10 UNID	12,00	360,00
99	50,00	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	7,00	350,00
100	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO VELCRO ADULTO, TAMANHO 18 - 35 CM	90,25	2.707,50
101	20,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO VELCRO INFANTIL, TAMANHO 10 - 18 CM	70,60	1.412,00
102	30,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE C/MANGUITO E PERA PVC	120,00	3.600,00
103	100,00	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M COM CAPA PROTETORA	4,18	418,00
104	10,00	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 24	12,00	120,00
105	3,00	UN	ESPATULA P/ RESINA EM TITANIO BOLINHA	60,00	180,00
106	3,00	UN	ESPATULA P/ RESINA EM TITANIO DUPLO	60,00	180,00
107	500,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL P/ COLETA MATERIAL CITOPATOLÓGICO - G	1,51	755,00
108	500,00	UN	ESPECULO VAGINAL P/ COLETA MATERIAL CITOPATOLÓGICO M	1,25	625,00
109	500,00	UN	ESPECULO VAGINAL P/COLETA MAT CITOPATOLOGICO PEQUENO	1,14	570,00
110	80,00	UN	ESPELHO N 05 - AUTOCLAVAVEL	3,00	240,00
111	10,00	UN	ESTETOSCÓPIO ACÚSTICO DUPLO ADULTO	48,90	489,00
112	30,00	CX	FIO DE SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 (CX COM 24 UNIDADES)	40,00	1.200,00

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



113	5,00	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM C/ 24 UNIDADES	40,00	200,00
114	5,00	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 2,5 CM C/ 24 UNIDADES	40,00	200,00
115	300,00	UN	FIO DENTAL ROLO PEQUENO C/ 25 METROS	3,00	900,00
116	100,00	RL	FITA ADESIVA P/ USO EM AUTOCLAVE	4,48	448,00
117	15,00	FR	FIXADOR P/ EXAME CITOPATOLOGICO - FR 100 ML , SPRAY	38,60	579,00
118	30,00	UN	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% MENTA	6,00	180,00
119	30,00	UN	FLÚOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRITTI	6,00	180,00
120	100,00	UN	FLUORETO DE SÓDIO SACHE EM PÓ 1 GR	27,00	2.700,00
121	4,00	UN	FORCEPS 18L	48,00	192,00
122	4,00	UN	FORCEPS 18R	48,00	192,00
123	3,00	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	48,00	144,00
124	8,00	UN	FÓRCEPS Nº 17 MOLAR INFERIOR	48,00	384,00
125	2,00	UN	FORMOCRESOL 10 ML 3M ESPE	8,00	16,00
126	15,00	UN	FRONHA TECIDO ALGODÃO BRANCO 70 X50 CM	13,90	208,50
127	20,00	UN	GARROTE DE BORRACHA	1,40	28,00
128	30,00	UN	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS , NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIME TILCELULOSE SÓDICA , EXCIPIENTE AQUOSO ,TRANSPARENTE E VISCOSO	49,90	1.497,00
129	10,00	FR	GEL PARA DETECTOR FETAL 500 ML	12,00	120,00
130	70,00	FR	GLICOSE 5% FRASCO DE 500 ML	4,84	338,80
131	100,00	FR	GLICOSE 5%250 ML	4,24	424,00
132	300,00	FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12 % FRASCO DE 250 ML	18,00	5.400,00
133	200,00	FR	GLUTARALDEIDO , DESINF. ESTERELIZANTE EMB 05 LITROS	70,68	14.136,00
134	3,00	FR	HEMOSTATICO HEMOSTOP LÍQ. FRASCO 10 ML	22,00	66,00
135	30,00	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA 10 GR CATALIZADOR 11 GR	21,00	630,00
136	4,00	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PRO - ANALISE FRASCO DE 10 G	10,00	40,00
137	500,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 1 LITRO	9,00	4.500,00
138	1,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO TAM ADULTO ,COR AMARELA	150,00	150,00
139	1,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO TAM INFANTIL , COR AMARELA	98,00	98,00
140	50,00	FR	IONOMERO DE VIDRO (FOTO)KIT PÓ 5 (PÓ 5G LÍQ 2.5 PRIMER 2.5 L ER2.5ML LIGTH 5 ML COR A3 (DFL)	190,00	9.500,00
141	6,00	KIT	IRM RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ 38 G LIQ 15 ML DENTSPLY	42,90	257,40
142	20,00	KIT	KIT PARA ACABAMENTO COM 07 PONTAS SORTIDAS	55,00	1.100,00
143	500,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	0,50	250,00
144	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	0,50	150,00
145	35,00	CX	LÂMINA DE VIDRO 7,5 X 2,5 CM , C/1 BORDA FOSCA CX 50 UNID	0,55	19,25
146	5,00	UN	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL	48,90	244,50
147	20,00	UN	LENÇOL DE ALGODÃO BRANCO TAMANHO 2,40 X 1,10 M	24,50	490,00
148	30,00	UN	LENÇOL DE ALGODÃO C/ ELÁSTICO , BRANCO TAMANHO 2,00 M X 0,70 CM	24,50	735,00
149	20,00	UN	LENÇOL DE ALGODÃO C/ ELÁSTICO BRANCO TAMANHO 2,40 M X 1,60 CM	24,50	490,00
150	1,00	CX	LIMA ENDODONTICA 1 SERIE 25 MM (CX COM 6 UNIDADES)	30,00	30,00
151	2,00	CX	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEN N 10 (CX C/ 6 UNIDADES)	30,00	60,00
152	2,00	CX	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEN N 8 (CX C/ 6 UNIDADES)	30,00	60,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



153	3,00	UN	LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML / 70 G PARA ALTA ROTAÇÃO	28,00	84,00
154	3,00	UN	LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML / 70 G PARA BAIXA ROTAÇÃO	28,00	84,00
155	50,00	PAR	LUVA ESTERIL N 6.5	2,00	100,00
156	100,00	PAR	LUVA ESTERIL N 7.0	2,00	200,00
157	50,00	PAR	LUVA ESTERIL N 8.5	2,00	100,00
158	100,00	CX	LUVA LATEX PROC N/CIRURGICO TAM G ( CERT. INMETRO) C/ 100 UNID.	19,00	1.900,00
159	600,00	CX	LUVA LATEX PROC.N/CIRURGICO, TAM P, CERT. INMETRO CX. C/ 100 UN.	19,00	11.400,00
160	200,00	CX	LUVA LATEX SUP. LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/ 100 UN	25,00	5.000,00
161	30,00	UN	LUVAS DE LIMPEZA DAMN EPI 2048X2048 JPEG 376KB- G	45,90	1.377,00
162	30,00	UN	LUVAS DE LIMPEZA DAMN EPI 2048X2048 JPEG 376KB- M	45,90	1.377,00
163	30,00	UN	LUVAS DE LIMPEZA DAMN EPI 2048X2048 JPEG 376KB- P	45,90	1.377,00
164	2,00	UN	MALETA BRANCA PRIMEIROS SOCORROS 42X21 CM POLIPROP	59,90	119,80
165	10,00	UN	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO EM VINIL MACIO FORMATO ANATÔMICO	19,90	199,00
166	70,00	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO (CIRÚRGICA) C/ 20 UNID	9,00	630,00
167	10,00	PAC	MÁSCARA E CHICOTE PARA UMDIFICADOR DE O2 INFANTIL - O2	39,90	399,00
168	40,00	CX	MASCARA RESP RETANG ELAS 2 ELEMEN FILTRANT CX 50 UN	13,59	543,60
169	300,00	RL	MICROPORE ADERENTE 25 MM X 10 M COM CAPA PROTETORA	3,00	900,00
170	300,00	RL	MICROPORE ADERENTE 50 MM X 10 M COM CAPA PROTEO	6,08	1.824,00
171	10,00	CX	MOLDEIRAS DESC EM CERA P/APLIC DE FLUOR CX 50 UN	48,00	480,00
172	20,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA	12,00	240,00
173	15,00	FR	OTOSPORIN SOLUCAO OTOLOGICA 10ML.	19,00	285,00
174	40,00	UN	PAPEL ARTICULADOR DUPLA FACE (BLOCO C/ 12 FOLHAS)	4,00	160,00
175	200,00	RL	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70 CM X 50 M, BRANCO EM ROLO	11,30	2.260,00
176	4,00	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	9,00	36,00
177	20,00	TB	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO 90 GR	11,00	220,00
178	10,00	UN	PINÇA ADSON BROWN- FAVA	24,00	240,00
179	10,00	UN	PINÇA ALLIS 15CM GOLGRAN- UN	62,00	620,00
180	5,00	UN	PINÇA CLÍNICA (PINÇA DE ALGODÃO)	9,00	45,00
181	30,00	CX	PINCEL MICROBRUSCH CAIXA C/ 100 UNIDADES	12,00	360,00
182	4,00	UN	PLACA DE VIDRO MÉDIA 8MM PALIDA- J500X499 JPEG 13KB	9,00	36,00
183	10,00	UN	PONTEIRA T1-S - SHUSTER	180,00	1.800,00
184	10,00	UN	PONTEIRA T4 - S - SHUSTER	180,00	1.800,00
185	6,00	UN	PORTA AGULHA- ABC STNLESS 20P4 231-UN	38,00	228,00
186	20,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	38,00	760,00
187	2,00	UN	PORTA AMÁLGOMA Nº 12	14,00	28,00
188	4,00	UN	PORTA MATIZ TIPO TOPFLIMIRE ADULTO FAVA	35,00	140,00
189	310,00	UN	POTE TIPO ALMOTOLIA C/TAMPA CAP APROX 125 ML	20,00	6.200,00
190	4,00	UN	PRENDEDOR P/ GUARDANAPO EM METAL (GOLGRON)	15,00	60,00
191	5,00	CX	PROPÉ DESCARTÁVEL (GRAMATURA 20 GR) COM 100	15,00	75,00
192	50,00	FR	PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) FRASCO DE 1000 ML	32,42	1.621,00
193	10,00	RL	QUEIJO GAZE 91X91 CM, 13 FIOS, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS	53,57	535,70
194	2,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU	210,00	420,00

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



			ADULTO EM SILICONE COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL , VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE , VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO P/ MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE POP-OFF, VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR , ACONDICIONADO EM MALETA.		
195	2,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL EM SILICONE COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL , VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE , VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO P/ MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE POP-OFF, VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR , ACONDICIONADO EM MALETA.	200,00	400,00
196	6,00	FR	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL 500 ML	32,00	192,00
197	10,00	UN	RESINA ACRÍLICA COR 61 C/ 78 G	29,00	290,00
198	4,00	UN	RESINA COM ZIRCONA P/DENTES POST A2 4G (3M)	49,90	199,60
199	10,00	UN	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A1 SERINGA COM 4G 3M ESPE	69,90	699,00
200	10,00	UN	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A2 SERINGA COM 4G	69,90	699,00
201	10,00	UN	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A3 SERINGA COM 4G	69,90	699,00
202	4,00	UN	RESINA FOTO COR A3 SERINGA COM 4 G 3M ESPE	60,00	240,00
203	4,00	UN	RESINA FOTO COR A3,5 SERINGA COM 4G 3M ESPE	60,00	240,00
204	18,00	TB	RESINA P60 (3M) COR A3	110,00	1.980,00
205	4,00	UN	RESINA P90 SERINGA COM 4 GRAMAS	110,00	440,00
206	4,00	UN	RESINA Z 100 FOTO COR A2 SERINGA COM 4G 3M ESPE	49,90	199,60
207	5,00	UN	RESINA Z 350 FOTO A2B CORPO SERINGA COM 4 G 3M ESPE	140,00	700,00
208	4,00	UN	RESINA Z100 FOTO COR A1 SERINGA COM 4 G 3M ESPE	49,90	199,60
209	10,00	UN	RESINAFILTEK FOTO Z 250 XT COR A3 ,5 SERINGA COM 4G	69,90	699,00
210	4,00	FR	RESTAURADOR PROVISÓRIO MONOCOMPONENTE 25 G	13,00	52,00
211	300,00	PAC	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	2,30	690,00
212	100,00	RL	ROLO PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZ AUTOCLAVE 25X50 M	80,00	8.000,00
213	50,00	FR	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 1000 ML	14,50	725,00
214	50,00	FR	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 5000 ML	72,00	3.600,00
215	50,00	PAC	SACO DE LIXO BCO LEIT P/INFEC REG. MS 100 L VEDAÇÃO C/ 100	69,00	3.450,00
216	100,00	PAC	SACO DE LIXO BCO LEIT P/INFEC RES. 50 L VEDAÇÃO C/ 100	50,00	5.000,00
217	100,00	PAC	SACOLÉ(SACO PARA GELADINHO) C/100	9,90	990,00
218	2.000,00	UN	SERINGA 5 ML C/AGULHA 25X7	0,23	460,00
219	3,00	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRÁVEL	51,00	153,00
220	10.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5	0,75	7.500,00
221	500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA 25X7	1,10	550,00
222	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	0,82	4.100,00
223	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML	0,95	1.900,00
224	10,00	UN	SOBRE LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUAL - PAR	7,00	70,00
225	8,00	UN	SOLUÇÃO DE MILTON A 1%	9,00	72,00
226	30,00	UN	SONDA FOWLEY Nº 16 02 VIAS	3,77	113,10
227	30,00	UN	SONDA FOWLEY Nº 18 02 VIAS	4,11	123,30

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



228	30,00	UN	SONDA FOWLEY Nº 24 02 VIAS	4,50	135,00
229	30,00	UN	SONDA FWLEY Nº 14 02 VIAS	3,60	108,00
230	10,00	UN	SONDA NASOENTERICA ADULTO Nº 12	18,90	189,00
231	100,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	9,80	980,00
232	500,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 1000 ML	6,90	3.450,00
233	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 125 ML	2,30	2.300,00
234	2.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 250 ML	2,90	5.800,00
235	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 500 ML	3,62	3.620,00
236	30,00	FR	SORO RINGER LACTADO 1000 ML	10,90	327,00
237	100,00	PAC	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES	7,00	700,00
238	20,00	UN	TERMÔMETRO C/HASTE FLEXÍVEL 25°C ATE 30°C P/CX P/ VACINA	70,00	1.400,00
239	30,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO P/ VERIFICAÇÃO E TEMPERATURA CORPORAL	8,90	267,00
240	10,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA=R STORK 1000X1000 JPEG 63 KB	18,00	180,00
241	6,00	UN	TESOURA MATZEMBAUN GOLGRAN JL 1000X1000 JPEG 45KB	43,00	258,00
242	5,00	UN	TESOURA P/ BANDAGEM ROMBA 19 CM COR VERMELHA	47,00	235,00
243	5,00	UN	TIPS PONTEIRA G1 (KAVO)	32,50	162,50
244	5,00	UN	TIPS PONTEIRA G2 (KAVO)	32,50	162,50
245	30,00	PAC	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE 10 MM X 120 MM X 0,05 MM C/ 50 TIRAS	5,00	150,00
246	200,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA USO EM MEDIDORES DE GLICOSE ONETOUCH ULTRA CAIXA C/ 50 TIRAS	36,33	7.266,00
247	80,00	CX	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND.	25,00	2.000,00
248	20,00	UN	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR BRANCO TAM 60 X40 CM	57,00	1.140,00
249	3,00	UN	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 201 DIÂMETRO ESTERNO 8,0 MM , INTERNO 4,0 MM, 15 MTS DE COMPRIMENTO	69,00	207,00
250	20,00	UN	VÁLVULA C/ FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE O2	105,00	2.100,00
251	10,00	FR	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML	26,75	267,50
252	2,00	FR	VERNIZ FLUORNIZ FLUORITADO FR 10 ML	25,00	50,00
253	10,00	UN	VITRO CONDICIONADOR 11,5% PARA IONÔMERO- 10ML	38,80	388,00
254	2,00	FR	XYLOCAINA 10 % SPRAY 50 ML P/ ANESTESIA TÓPICA	140,00	280,00
255	20,00	FR	XYLOCAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML	42,00	840,00
256	20,00	FR	XYLOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML	42,00	840,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., por intermédio de seu representante legal  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
fins de atendimento a norma do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando pessoa menor de dezoito (18) anos de idade  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa menor de dezesseis (16) anos de  
idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim( ) não( )

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., por intermédio de seu representante legal  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº ....., na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório – Concorrência nº 005/2018, DECLARA:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_